



## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2025

**Assegura que todos os estudantes das escolas públicas do Município de Vitória estejam alfabetizados até o final do 1º ano do Ensino Fundamental.**

**Art. 1º.** Fica assegurado que todos os estudantes matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Vitória deverão estar alfabetizados até o final do referido ano letivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de dezembro 2025.

**Vereador Davi Esmael – Republicanos**



AJUDE A COMBATER  
A VIOLENCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

DISQUE  
DIREITOS  
HUMANOS  
100

vereador  
**Davi  
Esmael**  
Deus é a nossa força!

Câmara Municipal de Vitória  
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Sala 403 – Bento Ferreira – Vitória – ES  
CEP 29050-940 **27 3334.4518**  
✉ [www.daviesmael.com.br](http://www.daviesmael.com.br)



## JUSTIFICATIVA

A alfabetização é a base de toda a trajetória escolar e um dos fatores mais determinantes para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional das crianças. Garantir que todos os estudantes das escolas públicas de Vitória estejam alfabetizados até o final do 1º ano do Ensino Fundamental é uma medida que assegura igualdade de oportunidades e fortalece a qualidade da educação municipal.

Diversos estudos apontam que crianças alfabetizadas na idade certa têm maior probabilidade de avançar com sucesso nas séries seguintes, apresentando melhor desempenho em todas as áreas do conhecimento. Por outro lado, a ausência de alfabetização no tempo adequado aumenta significativamente o risco de repetência, evasão escolar e defasagem de aprendizagem.

Esta iniciativa estabelece uma diretriz clara e objetiva: assegurar que nenhuma criança conclua o 1º ano sem as competências essenciais de leitura e escrita. Ao definir essa garantia como prioridade, o Município reforça seu compromisso com a formação integral dos estudantes e com o futuro da cidade.

Trata-se de uma medida simples, direta e necessária, que orienta a gestão educacional a concentrar esforços justamente na etapa mais decisiva do processo formativo.

Diante da relevância da proposta e dos benefícios que ela trará para as crianças de Vitória, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



AJUDE A COMBATER  
A VIOLENCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

DISQUE  
DIREITOS  
HUMANOS 100

vereador  
**Davi**  
**Esmael**  
Deus é a nossa força!

Câmara Municipal de Vitória  
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Sala 403 – Bento Ferreira – Vitória – ES  
CEP 29050-940 **27 3334.4518**  
✉ [www.daviesmael.com.br](http://www.daviesmael.com.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003800380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em **30/12/2025 11:37**

Checksum: **A89B8D9C273CAEADAFB723B1ADC7C964C5D4FD77502881188BB78529771E290D**